



# Prefeitura Municipal de Brodowski

## Estado de São Paulo

LEI Nº 2.097, DE 18 DE ABRIL DE 2012.

**DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**ALFREDO AMADOR TONELLO**, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Brodowski aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o remanejamento na importância de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), dentre as dotações orçamentárias do Poder Legislativo, conforme a seguir:

<b>01.00.00 – PODER LEGISLATIVO</b>	
<b>01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL</b>	
<b>DE:</b>	
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 32.400,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 32.400,00</b>
<b>PARA:</b>	
3.1.90.03.00 – Pensões	R\$ 5.400,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 16.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 32.400,00</b>

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brodowski, 18 de abril de 2012.

**ALFREDO AMADOR TONELLO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brodowski, na data supra.

**FERNANDO GUIDOLIN SILVA**  
OFICIAL DE GABINETE